LEI Nº 1.905/01

"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté/MG "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, com sede em Abaeté/MG, à Rua 03 de maio, nº 1.293, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.765.779/0001-31.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e hum (28/05/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Geraldo Gilmar Fernandes
Secretário Municipal de Administração

José Ricardo Vilas Boas
Procurador Geral do Município